



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## **DECRETO N° 4.654, de 06 de fevereiro de 2004.**

"Regulamenta o disposto no § 4º, art. 3º, da Lei nº 2505/03".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante no PI/COMDEFV nº 01/2004;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Secretaria Executiva do CONDEFV, prevista no § 4º, art. 3º, Capítulo II, da Lei 2.505, de 24 de junho de 2003, ficará constituída por um Secretário Geral e terá as seguintes atribuições:

**I** - Preparar a pauta, secretariar, e agendar as reuniões do CONDEFV, distribuindo a seus membros, os documentos necessários;

**II** - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

**III** - Encaminhar às entidades representantes no CONDEFV, cópias dos atos das reuniões ordinárias e extraordinárias;

**IV** - Preparar e controlar as publicações das decisões do CONDEFV;

**V** - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CONDEFV.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de fevereiro de 2004.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL



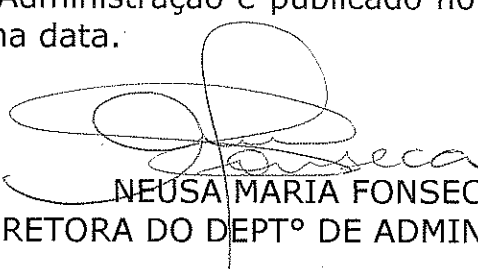

# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

**DECRETO N° 4.654/04 – fls. 02.**

  
IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO

